



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

OUTUBRO/2022

DECRETO 8088/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2079 AÇÕES VOLTADAS PARA A ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
33904600 - 16000000	Auxílio-alimentação	70.000,00
	Soma da Ação:	370.000,00
2080 AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2083 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	520.000,00
	Total Geral:	520.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	520.000,00
	Total Geral:	520.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 26 de outubro de 2022.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 26 / 10 / 2022

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N 7.766/2021


Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE